



PREFEITURA DE CONGONHAL
E para frente que se volta, é para frente que se anda!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000
@congonhaloficial | @prefeituradecongonhal
www.congonhal.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1540, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de recurso para suplementação nas despesas com pessoal do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de até 5% do orçamento vigente, previsto na Lei Orçamentária 1.515 de 29/11/2021, que corresponde a R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para suplementar somente dotações nas **despesas de pessoal (31.90)**, para atender as dotações da folha de pagamento e contribuições sociais de todas as secretarias da prefeitura municipal de Congonhal.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de despesas corrente ou Capital da Lei Orçamentária 1.515 de 29/11/2021,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 29 de junho de 2022.

Moises Ferreira Vaz
MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

CABINETE
LEI ORDINARIA Nº 1540, DE 29 DE JUNHO DE 2022
“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE RECURSO PARA SUPLEMENTACAO NAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICIPIO DE CONGONHAL.”